



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

PARECER TÉCNICO DO GESTOR

Exercício/Ano: 2020
ENTIDADE: Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência São Francisco de Assis
CNPJ: 67.161.810/0001-09

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2020

O Gestor, infra-assinado, designado pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista**, inscrita no CNPJ **46.429.379/0001-50**, exara o PARECER TÉCNICO de análise de prestação de contas e monitoramento da parceria celebrada, dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas:

ANALISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo o ajuste seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil:

Objeto: Termo de Colaboração nº 003/2020 - Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência em situação de dependência e suas Famílias

Datas das Prestações de Contas Parciais: 08/2020 - 14/09/2020; 09/2020 - 14/09/2020; 10/2020 - 15/10/2020; 11/2020 - 10/11/2020; 12/2020 - 14/12/2020.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Federal Covid19	09/09/2020	8467/2020	7.325,00
Federal Covid19	05/10/2020	8467/2020	7.325,00
Federal Covid19	05/11/2020	8467/2020	7.325,00
Federal Covid19	04/12/2020	8467/2020	7.325,00
Total do Repasse Federal			29.300,00
Federal	05/08/2020	0	0,00
Federal	04/09/2020	0	0,00
Federal	05/10/2020	0	0,00
Federal	06/11/2020	0	0,00
Federal	04/12/2020	0	0,00
Total do Repasse Federal			0,00
Municipal	05/08/2020	7284/2020	976,67
Municipal	04/09/2020	0	0,00
Municipal	05/10/2020	0	0,00
Municipal	06/11/2020	0	0,00
Municipal	04/12/2020	0	0,00
Total do Repasse Municipal			976,67
Valor Total dos Repasses			30.276,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Federal Covid19	0,00	0,42	27.850,98
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	0,00	976,65
Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Federal Covid19	1.454,04	0,00	1.449,44
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,02	0,00	0,02
Fontes de Recursos	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesa Paga pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Federal Covid19	0,00	1.454,04	0,00
Federal	0,00	0,00	0,00
Municipal	0,00	0,02	0,00

ANALISE TÉCNICA DO GESTOR:

- I. Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue: Rua Augusto Caetano, 275 - Jardim Nova São João, CEP 13874-143, São João da Boa Vista/SP
- II. O público alvo atendido são pessoas com deficiência que estejam em situação de dependência e sua família e cuidadores.
- III. As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos resultados esperados aos usuários dos serviços.

Metas dos Serviços	Etapas / Fases Prevista	Resultados Alcançados (Benefícios)
1. <i>Garantir o Atendimento psicossocial, buscando autonomia das famílias em acompanhamento;</i>	1.1 Realizar a acolhida do usuário e sua família, através do atendimento psicossocial, de forma a iniciar a construção do vínculo família-profissionais; 1.2 Realizar a escuta qualificada e o Plano de Atendimento Individual e Familiar, considerando a participação ativa da família nesse processo, reconhecendo sua liberdade de fazer escolhas; 1.3 Identificar necessidades da família, realizando encaminhamentos à serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas setoriais sempre que necessário; 1.4 Realizar ações que visem diminuir o stress e a sobrecarga do cuidador; 1.5 Identificar situações de violação de direitos e garantir o encaminhamento aos equipamentos para resposta a tais condições (CREAS e demais equipamentos do sistema de garantia de direitos);	- Ampliação do acesso à informação; - Acesso aos direitos socioassistenciais e a outros serviços do território; - Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional; - Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; - Diminuição das situações de negligência, maus tratos, abandono; - Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias; - Apoio à convivência familiar e comunitária com qualidade; - Prevenção da institucionalização; - Apoio aos cuidadores familiares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

Metas dos Serviços	Etapas / Fases Prevista	Resultados Alcançados (Benefícios)
		<p>diminuição do stress; aumento do autocuidado;</p> <p>- Fortalecimento do papel protetivo da família.</p>
<p>1. Promover a Qualidade de Vida das famílias em acompanhamento</p>	<p>2.1 Apoio na identificação de tecnologias assistivas de autonomia no serviço, no domicílio e na comunidade;</p> <p>2.2 Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;</p> <p>2.3 Realizar orientações aos cuidadores, acerca de alternativas de cuidados que promovam maior autonomia à pessoa com deficiência. Auxiliar a família a organizar e desenvolver as atividades diárias de forma a evitar acidentes, abandono, negligência, maus tratos, assim como outras situações de violência;</p> <p>2.4 Criar alternativas para que pessoas com deficiência e suas famílias possam acessar serviços de apoio, como transporte (comum ou adaptado), equipamentos de ajuda (cadeiras de rodas, aparelhos auditivos, órteses, próteses, entre outros), serviços de saúde, habilitação/reabilitação, visando acesso aos direitos socioassistenciais estabelecidos.</p>	<p>- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoa com dependência;</p> <p>- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;</p> <p>- Melhoria da qualidade de vida familiar;</p> <p>- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;</p> <p>- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados aos desenvolvimentos de autonomias.</p>
<p>3 Garantir a Inclusão e Participação Social</p>	<p>3.1 Promover ações socioassistenciais: atividades temáticas, grupos, palestras, oficinas, atividades culturais e de lazer de forma a instrumentalizar o usuário e sua família sobre seus direitos;</p> <p>3.2 Minimizar as barreiras que dificultam o acesso da pessoa com deficiência aos serviços disponíveis na comunidade, com igualdade de condições com as demais pessoas;</p> <p>3.3 Promover o acesso a atividades culturais e de lazer, de forma a ampliar a rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha vivências e experiências;</p> <p>3.4 Realizar articulação com serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas, tais como educação, saúde, cultura, esporte, visando a garantia integral dos direitos da pessoa com deficiência.</p>	<p>- Inserção dos usuários em atividades de vida comunitária;</p> <p>- Oferta de grupos de convívio;</p> <p>- Mobilização dos usuários para acesso ao serviço;</p> <p>Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;</p>

- IV. A meta de atendimento foi de 100% - "Satisfatória", considerando a contratação de 20 (vinte) vagas para o atendimento de pessoas com deficiência e suas famílias.
- V. O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período.
- VI. As condições físicas do prédio, local do objeto/serviço, e os aportes materiais foram suficientes para a execução do serviço.
- VII. Houve visita(s) técnicas de fiscalização para monitorar e avaliar o objeto/serviço durante o período.
- VIII. Houve elaboração do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação trimestrais, homologados pela respectiva comissão de monitoramento.
- IX. O grau de satisfação do público-alvo assistidos pelo serviço foi "Parcialmente Satisfatório" de acordo com a pesquisa de satisfação realizada em dezembro de 2020, alcançando um percentual de 78,65%.

Considerando que o índice de satisfação/qualidade previsto para o Serviço é de:

Satisfatório ≥ 80%

79,9% ≤ Parcialmente Satisfatório ≥ 50%

Insatisfatório ≤ 49,9%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro

CEP 13.870-223 - São João da Boa Vista - SP - Fone: (19) 3634-1008

- X. Os resultados alcançados e os efeitos do serviço na realidade local, assim quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos. O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo no acesso a direitos socioassistenciais; redução e prevenção de situações de isolamento social e abrigo institucional; diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; fortalecimento da convivência familiar e comunitária; melhoria da qualidade de vida familiar; redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; proteção social, e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.
- XI. Os saldos em contas ao final do exercício foram reprogramados para o exercício anterior, decorrente da parceria ter a vigência até 12/01/2022.
- XII. Pode-se manter/ renovar a sustentabilidade das ações, atividades e projetos desta parceria após sua conclusão.
- XIII. A parceria demonstra ser a melhor opção a administração pública.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como: **Regular**.

São João da Boa Vista/SP, 06 de Agosto de 2021.

Daniel de Paiva Mucin

CPF 424.292.328-71